



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ÍNDICE

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO	03
2- RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	03
3- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: PPA, LDO E LOA	03
3.1 — Resumo das Atividades realizadas	03
3.2 — Limite à Despesa Legislativa.....	04
3.2.1— Despesa Anual do Poder Legislativo (Art. 29-A da CF – EC 25 e EC 58).....	04
3.3 — Alterações Orçamentárias.....	04
4- GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO.....	04
4.1 — Resumo das atividades realizadas.....	04
4.2 — Relação do Banco onde são movimentado os recursos do Poder Legislativo.....	05
5 - GESTÃO DE PESSOAL.....	06
5.1 — Relação de Contratados	06
5.1.1 — Gastos com Rescisão.	06
5.2 — Controle de Férias	06
5.3 — Controle de Frequência.....	07
5.4 — Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS.....	07
5.5 — Imposto de Renda retido na Fonte – IRRF.....	07
5.6 — Instituto Nacional do Seguro Social	08
5.7 — Composição dos Vereadores.....	08
5.8 — Limite Constitucional para Gasto com Folha de Pagamento.....	09
5.9 — Limite para as Despesas com Pessoal	10
5.9.1— Remuneração Individual do Vereador (Art.29, item VI da CF – EC-25).....	10
5.10 — Revisão Geral da remuneração dos Servidores e Agentes Políticos.....	10
5.11— Resumo das atividades realizadas	10
6- GESTÃO DAS COMPRAS.....	11
6.1 — Resumo das Atividades realizadas	11
6.2 — Relação de processos de dispensa de licitações realizados.....	12
6.3 — Relação de processos licitatórios realizados.....	14
6.4— Relação de Contratos realizados.....	14
6.5— Relação de Termos Aditivos realizados.....	14
6.6— Acompanhamento das Ações Relacionadas a Contratos e Termos Aditivos	15
7- GESTÃO DO PATRIMÔNIO.....	15
7.1 — Resumo das Atividades realizadas.....	15
7.2 — Relação de Bens Patrimoniais	15
7.3 — Registros Contábeis - Bens Patrimoniais	16
8- GESTÃO DO ALMOXARIFADO	16
8.1 — Resumo das atividades realizadas	16
9- GESTÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE.....	16
9.1 — Resumo das atividades realizadas	16
10- RESUMO DAS SESSÕES REFERENTES AO QUADRIMESTRE.....	17
11- DIVERSOS.....	17
11.1 — Despesas com Combustíveis.....	17



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

11.2 — Despesas com Energia, Correios e Telefone.....	17
11.3 — Despesas com viagens.....	18
11.4 — Relatório de Gestão Fiscal.....	18
11.5 — Instauração de procedimentos de sindicância ou processo administrativo.....	18
11.6 — Instauração de comissão especial de inquérito.....	18
11.7 — Julgamento das contas do Poder Executivo.....	18
11.8 — Das Contas do Poder Legislativo	18
11.9 — Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e (PCMSO)	19
11.10 — Gastos com Publicidade	19
11.11 — Balancetes Relativos às Receitas e Despesas Mensais do Município pela Prefeitura Municipal De Silveiras Ao Poder Legislativo	19
11.12 — Envio das Informações ao Sistema Audesp	20
12 — SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	20
13 — RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO	20
14 — CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21
15 — CONCLUSÃO	21



RELATÓRIO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE

PERÍODO: JANEIRO À ABRIL DE 2023

Determinadas no art. 74 da Constituição e no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 33, de 28 de junho de 1994, Lei nº 884 de 05 de maio de 2014. Encaminho o Relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo ao **1º quadrimestre de 2023** no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

Em linhas gerais, a responsabilidade do responsável pelo Controle Interno é verificar:

- a. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- b. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
- c. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

O responsável pelo Controle Interno do Legislativo Municipal procedeu à inspeção por amostragem dos atos e fatos administrativos praticados pela Câmara Municipal.

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2023.

Presidente: VICENTE PEREIRA BRAGA
Vice Presidente: PEDRO CIRILO DA SILVA
1º Secretário: NEUSA LIANE G. MENEGON
2º Secretário: DJALMA NUNES DO PRADO

2 – RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Qualificação do responsável pelo Controle Interno, de acordo com a nomeação da Portaria nº 12 de 22 de dezembro de 2014, instituído pela Lei Nº 884 de 2014 e Resolução Nº 01 de 21 de julho de 2014:

🇺🇵 Paula Cristina Ferreira Azevedo.

3 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA

3.1- Resumo das Atividades, Informações e Análises

- A Lei Orçamentária Nº 1224 de 13 de Dezembro de 2022, contém os programas e ações que estão previstos nas Leis Nº 1209 de 19/08/2022- LDO para 2023 e Nº 1174 de 13/12/2021 - PPA com referência a Unidade Câmara Municipal para 2022/2025.
- A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de Contas a Pagar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

3.2- LIMITE À DESPESA LEGISLATIVA

• O Orçamento do Poder Legislativo estabelecido a Lei Orçamentária Anual no exercício de 2023 foi fixado no valor de R\$ 1.308.000,00 (Hum milhão e Trezentos e Oito mil reais);

3.2.1 – Despesa Anual do Poder Legislativo (Art. 29-A da CF – EC 25 e EC 58)

Até Abril de 2023 o limite está sendo cumprido, pois o total da despesa do Poder Legislativo alcançou o valor de R\$ 409.395,56 que equivale a 1,90 % da receita tributária e de transferências constitucionais do Município relativo ao exercício de 2022, que foi de R\$ 21.468.532,42 com projeção anual de 6,09 %, onde o percentual máximo admitido é de 7%.

População do Município	6.302	
Receita Tributária Ampliada do exercício anterior (2021)	21.468.532,42	
Percentual máximo permitido	7,00%	
Valor permitido para repasses	1.502.797,27	
Total da despesa prevista na Lei Orçamentária Anual	1.308.000,00	6,09 %

3.3 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

🚩 Houve alterações orçamentárias.

Dia 16/02/2023

SUPLEMENTAÇÃO - Ficha 01 - 3.1.90.11.00 R\$ 134.000,00
- Ficha 02 - 3.1.90.13.00 R\$ 10.000,00

4 - GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO

4.1- Resumo das Atividades, Informações e Análises.

• O repasse financeiro para Câmara Municipal obedece a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A e encontram-se de acordo com a mesma;

• Foi repassado pelo Executivo Municipal durante o período o valor de R\$ 427.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil Reais), obedecendo ao cronograma de repasse estabelecido pela Lei Orçamentária Anual.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

• O orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2023 foi estabelecido de maneira cautelosa baseado em projeções abaixo do limite permitido.

Banco/Agência/ Conta – onde são recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo:

- Verificamos que, no período, o Poder Executivo efetuou regularmente os repasses de duodécimos devidos ao Poder Legislativo, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DATA	VALOR DO REPASSE	VALOR REPASSADO	SALDO PARA REPASSE
05/01/2023	97,000,00	20.000,00	77.000,00
20/01/2023		77.000,00	0,00
16/02/2023	110.000,00	110.000,00	0,00
17/03/2023	110.000,00	110.000,00	0,00
19/04/2023	110.000,00	110.000,00	0,00
TOTAL DO REPASSE NO 1º QUADRIMESTRE			R\$ 427.000,00

- Verificamos que, no período o Legislativo não efetuou devolução de duodécimos.
- Por força de disposição Constitucional, o Chefe do Poder Executivo tem o dever de colocar à disposição da Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, independentemente de requisição, os recursos correspondentes à sua dotação orçamentária na forma de duodécimos, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade (CF, Art. 29-A, § 2º, inciso II). Texto introduzido pela Emenda Constitucional nº25.

4.2- RELAÇÃO DO BANCO ONDE SÃO MOVIMENTADOS OS RECURSOS DO PODER LEGISLATIVO

Banco- Banco Santander

Agência: 0499 Conta: 45.000092-6

Saldo em Caixa e Bancos em Dezembro de 2022:	R\$	0,00
Saldo Bancário Conciliado em Janeiro, Fevereiro e Março de 2023:	R\$	8.964,76
Saldo Caixa Abril/2023:	R\$	229,25
Saldo Bancário Conciliado Abril/2023:	R\$	39.564,47
Saldo em Caixa e Bancos em Dezembro de 2022:	R\$	39.793,72



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

MÊS	SALDO ANTERIOR	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	SALDO BANCO CONCILIADO
01/2023	0,00	0,00	117.047,11	87.293,82	14.135,83	15.617,46
02/2023	15.617,46	0,00	130,587,56	97.071,04	14.247,81	34.886,17
03/2023	34.886,17	0,00	129.168,94	124.907,57	29.953,53	9.194,01
04/2023	9.194,01	0,00	130.268,16	85.953,85	13.714,60	39.793,72

5 - GESTÃO DE PESSOAL

Consta em Folha de Pagamento de Janeiro à Abril/ 2023

Servidores e Vereadores				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Servidores em comissão	02	02	02	02
Servidores Efetivos	04	04	04	04
Vereadores	09	09	09	09
Servidor efetivo temporário	00	00	00	00
Servidores de licença	-0-	-0-	-0-	-0-
Total	15	15	15	15

5.1 – RELAÇÃO DE CONTRATADOS – JANEIRO A ABRIL/2023

✚ Não houve contratações no período examinado.

5.1.1- GASTOS COM RESCISÃO – JANEIRO A ABRIL/2023

✚ Não houve gastos com rescisão no período examinado.

5.2 — CONTROLE DE FÉRIAS

✚ A concessão de férias é controlada pelo setor de Recursos Humanos e autorizadas pela Presidência da Câmara Municipal.

5.3 — CONTROLE DE FREQUÊNCIA

✚ A frequência dos servidores é controlada por meio de livro de ponto, sendo conferido mensalmente pelo RH para os devidos lançamentos em Folha de Pagamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- ✚ O controle de frequência dos Vereadores às Sessões Legislativas é realizado por meio de livro de registro de presença;
- ✚ Todas as faltas foram devidamente justificadas pelos servidores;
- ✚ Não houve pagamento ou remuneração aos Vereadores por participações em Sessões Extraordinárias.

5.4 - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS

✚ Janeiro/2023	R\$ 2.023,30	Pago dia – 25/01/2023
✚ Fevereiro/2023	R\$ 2.016,92	Pago dia – 02/03/2023
✚ Março/2023	R\$ 1.890,08	Pago dia – 31/03/2023
✚ Abril/2023	R\$ 1.838,44	Pago dia – 02/05/2023

5.5 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF

✚ Janeiro/2023	R\$ 5.625,23	Pago dia – 20/01/2023
✚ Fevereiro/2023	R\$ 5.583,32	Pago dia – 02/03/2023
✚ Março/2023	R\$ 4.487,41	Pago dia – 20/03/2023
✚ Abril/2023	R\$ 4.387,81	Pago dia – 20/04/2023

- Sem prejuízo do acima exposto, convém consignar que, com base nos documentos encaminhados pela Contadora, pode-se constatar que a Câmara Municipal realiza corretamente os descontos de Imposto de Renda de seus servidores, repassando-os mensalmente ao Município de Silveiras.

5.6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MÊS/ANO	DATA PAGAMENTO	INSS VEREADORES	INSS SERVIDOR	INSS PATRONAL	TOTAL
Janeiro/2023	17/02/2023	1.708,10	4.203,18	13.077,22	18.988,50
Fevereiro/2023	02/03/2023	1.748,99	4,185,50	13.070,74	19.005,23
Março/2023	31/03/2023	1.715,86	4.129,69	12.770,90	18.616,45
Abril/2023	02/05/2023	1.748,99	4.071,35	12.330,82	18.151,16

- O Controle interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações, visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o sistema



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

atuou através de sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais e formais, visando a sanar possíveis irregularidades ou deficiências administrativas detectadas. Não houve no exercício nenhuma irregularidade ou inconsistência identificada capaz de causar danos a Administração Pública, assim sendo não foi preciso fazer tal comunicado ao gestor.

- Não foram identificadas contabilização indevida ou a não contabilização da contribuição previdenciária patronal devida a previdência geral.

5.7 – COMPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Vereadores Legislatura 2021/2024		
	Agente Político	Cargo
01	Vicente Pereira Braga	Presidente da Câmara
02	Pedro Cirilo da Silva	Vice-Presidente
03	Neusa Liane G. Menegon	Primeiro Secretário
04	Djalma Nunes do Prado	Segundo Secretário
05	Dirceu Donizete dos Santos	Vereador
06	Francisco Mendes Maciel	Vereador
07	Pedro Paulo Cardeal Campos	Vereador
08	Djalma Nunes Do Prado	Vereador
09	Sidnei Ferreira da Silva	Vereador

5.8 - ATENDIMENTO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE FEVEREIRO DE 2000 - (70% Gastos com Folha de Pagamento)

MÊS/ANO	REPASSE	70% (Setenta por Cento)	SUBSÍDIOS	VENCIMENTOS DOS SERVIDORES	TOTAL	%
01/2023	97.000,00	65.800,00	22.599,01	41.369,89	63.968,90	65,94
02/2023	110.000,00	77.000,00	22.599,01	41.028,55	63.627,56	57,84
03/2023	110.000,00	77.000,00	22.599,01	41.539,37	64.138,38	58,30
04/2023	110.000,00	77.000,00	22.599,01	38.937,87	61.533,88	55,93
Total	427.000,00	296.800,00	90.396,04	162.875,68	253.268,72	59,31



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

PERÍODO	DUODÉCIMO RECEBIDO	TOTAL FOLHA PAGAMENTO
01/2023	97.000,00	63.968,9,
02/2023	110.000,00	63.627,56
03/2023	110.000,00	64.138,38
04/2023	110.000,00	61.533,88
TOTAL	427.000,00	253.268,72
Transferência Total de Duodécimos (Janeiro/Abril)		R\$
Transferência Líquida		R\$ 427.000,00
Despesas total com folha de pagamento		R\$ 253.268,72
Despesa com folha ÷ transferência líquida		59,31 %
Percentual máximo permitido		70%

- É possível ver que o Poder Legislativo atendeu, no período analisado, o limite para gastos com sua Folha de Pagamento, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 29A, da Constituição Federal.

5.9 - LIMITE PARA AS DESPESAS COM PESSOAL
(Art. 20, Inciso III, Alínea "A", da LRF)

	1º SEMESTRE DE 2023	
Receita Corrente Líquida	0,00	
	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	0,00	
Limite Máximo. (Art.20 da LRF)	0,00	6,00
Limite Prudencial (par. Único do art. 22 da LRF)	0,00	5,70
Limite Alerta. (Inc II do Par 1º art. 59 da LRF)	0,00	5,40

O Poder Legislativo Municipal cumpriu a determinação contida no Art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme valores do quadro acima extraídos do



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Semestre de 2022, no qual consta que o Legislativo atingiu o índice de Gastos com Pessoal no percentual de 1,95 % ou seja, abaixo do limite legal de 6%.

5.9.1 – Remuneração Individual do Vereador (Art.29, item VI da CF – EC-25)

A remuneração de um vereador de Silveiras é de R\$ 2.410,56 por mês, obedecendo o limite constitucional, pois a remuneração máxima de um vereador de Silveiras poderia ser de R\$ 5.064,45, por mês o que corresponde a 20 % do subsídio de um Deputado Estadual que o salário é R\$ 25.322,25.

5.10 — REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO

- Verificamos que houve proposição para revisão geral remuneratória aos servidores no percentual de 5,93% no período.

5.11 - Resumo das Atividades, Informações e Análises.

No período examinado, o quadro de pessoal do Legislativo não sofreu qualquer oscilação:

- Os cargos em comissão do Poder Legislativo estão ligados à direção, chefia e assessoramento.
- Não há excesso de cargos em comissão relativamente aos de provimento efetivo.
- Os ocupantes de cargos em comissão não recebem horas extras.
- As faltas de servidores são controladas pelo setor.
- A concessão de férias está sendo controlada e conferida pelo responsável dos Recursos Humanos e autorizadas pelo Presidente da Câmara;
- A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil.
- O controle de frequência dos Vereadores às Sessões Legislativas é realizado por meio de livro de registro de presença;
- Todas as faltas foram devidamente justificadas pelos servidores;
- Não houve pagamento ou remuneração aos Vereadores por participações em Sessões Extraordinárias.
- O Setor de Recursos Humanos está de acordo com a DIRF e RAIS, para fins de prestação de contas.
- A Câmara Municipal recolhe o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos servidores efetivos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

6 - GESTÃO DE COMPRAS

As compras são planejadas com antecedência, sempre precedidas com pesquisa de mercado visando o preço mais vantajoso para a Administração.

6.1 - Resumo das Atividades, Informações e Análises

- ✚ Nas compras de pequeno valor não é realizada pesquisa de preços formal, apenas cotação por telefone, porém não juntada ao processo de compra;
- ✚ Os objetos das licitações são bem definidos;
- ✚ A comissão de Licitação está instituída, através da Portaria Nº 01 de março de 2013;
- ✚ O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- ✚ Os processos licitatórios são autuados e suas respectivas folhas numeradas;
- ✚ As minutas dos editais são submetidos ao parecer da Assessoria Jurídica;
- ✚ Os processos contém os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93;
- ✚ Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da Lei 8666/93;
- ✚ Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93;
- ✚ Os processos de licitação e contratos são fixados no Mural da Câmara Municipal.

6.2 - Relação de Dispensa / Licitação

JANEIRO A ABRIL/2023

- ✚ DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que as contratações ou aquisições por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas. Nesse caso, os valores máximos são de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para as demais licitações.
- ✚ Durante o período analisado houve a realização de 06 (seis) processos de dispensa de licitação por limite. Verificamos que todos os processos se encontram instruídos com despacho autorizativo da Presidente da Câmara, cotação preliminar, além de parecer do Jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Nº DISPENSA	OBJETO	EMPRESA	VALOR	CONTRATO
01/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.	DÉCIO BENEDITO DA SILVA-ME	R\$ 11.631,51	-0-
02/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/PAPELARIA E INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.	VLADEMINTON ROSA DE ALMEIDA LUIZ – ME	R\$ 3.783,20	-0-
03/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS QUE DIGAM RESPEITO AO CONTRATANTE CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I MÓDULO 1º, MÓDULO 2º, MÓDULO 3º, MÓDULO 4º, MÓDULO 5º.	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	R\$ 696,00	Contrato Nº 01/2023
04/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ESPECIALIZADOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA.	JOSÉ RODNEY GOMES DE MORAES-ME	R\$ 15.600,00	Contrato Nº 02/2023
05/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E DESCUPINIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL (ÁREA INTERNA E EXTERNA), ATRAVÉS DE MÉTODOS TÉCNICOS ADEQUADOS.	J. DE A. CARLOS DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA- ME	R\$ 7.790,00	-0-
06/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	ST PAISAGISMO E DECORAÇÃO LTDA – EPP.	R\$ 2.458,00	-0-



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

JARDINAGEM E AQUISIÇÃO DE MUDAS ORNAMENTAIS, VASOS, MANUTENÇÃO DA GRAMA, ADUBAÇÃO, LIMPEZA DE ERVAS DANINHAS NA PARTE EXTERNA E INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.			
---	--	--	--

6.3 - RELAÇÃO DE LICITAÇÕES REALIZADAS NOS MESES DE JANEIRO À ABRIL/2023

✚ Não houve licitação no período examinado.

6.4 - RELAÇÃO DE CONTRATOS REALIZADOS NOS MESES DE JANEIRO À ABRIL/23

✚ **CONTRATOS**

CONTRATO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 04/2023

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.

DATA DO CONTRATO: 01/04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS QUE DIGAM RESPEITO AO CONTRATANTE CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I MÓDULO 1º, MÓDULO 2º, MÓDULO 3º, MÓDULO 4º, MÓDULO 5º, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

CNPJ:21.129.497/0001-12

VALOR GLOBAL: R\$ 696,00 (Seiscentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

MODALIDADE: DISPENSA Nº03/2023.

CONTRATO Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 05/2023

CONTRATADO: JOSÉ RODNEY GOMES DE MORAES – ME.

DATA DO CONTRATO: 22/03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

CNPJ: 08.360.056/0001-69

VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais.)

VIGÊNCIA: 12 MESES

MODALIDADE: DISPENSA Nº 04/2023



6.5 - RELAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS REALIZADOS NOS MESES DE MAIO Á AGOSTO/2023

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 03/2023

Licitação Modalidade Carta Convite Nº 01/2018 – Tipo Menor Preço.

OBJETO: Quinto Termo Aditivo prorrogado por mais 12 (doze) meses, extensível pelo mesmo período e perfazendo o limite máximo de 12 (doze) meses, à partir de 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023, a vigência do contrato celebrado entre as partes em 20 de fevereiro de 2018 (Carta Convite nº 01/2018), com base no inciso II do “caput” e § 4º ambos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

EMPRESA: FOLHAVALLE LTDA.

CNPJ: 10.610.878/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 19.668,00 (Dezenove mil seiscentos e sessenta e oito reais).

DATA ASSINATURA DO TERMO: 22/02/2023.

VIGÊNCIA: 12 MESES

6.6- ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

-  O controle interno analisou a legalidade e consistência dos contratos e seus aditivos, e não foi constatado nenhuma irregularidade.
-  Não foi realizada auditoria interna para maior análise dos contratos.

7 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO

7.1- Resumo das Atividades, Informações e Análises

-  O patrimônio possui registro dos bens e está atualizado pelo Setor responsável;
-  O inventário físico é realizado e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
-  Foi elaborado termo de custódia por responsáveis dos bens patrimoniais.
-  Foram iniciados procedimentos relacionados ao patrimônio para inclusão da mensuração dos valores dos respectivos bens patrimoniais, nos balancetes contábeis específicos, adaptando para nova contabilidade pública.

7.2 - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS ADQUIRIDOS NOS MESES DE JANEIRO A ABRIL/2023

-  Verificamos que não houve aquisição de bens no período analisado.



7.3 - RELAÇÃO DE SALDO PATRIMONIAL, POSIÇÃO CONTÁBIL, SALDO DE DEPRECIACÃO - BENS PATRIMONIAIS NOS MESES DE JANEIRO À ABRIL/2023

Posição Contábil Patrimonial em 31/12/2022	R\$ 142.291,16
Valor total de aquisição Janeiro/Abril – 2023	R\$ 0,00
Posição Contábil Patrimonial em 30/04/2023	R\$ 142.291,16
(-) Depreciação até Abril – 2023	R\$ 60.690,71

8- ALMOXARIFADO

8.1- Resumo das Atividades

- Foi realizada consulta junto ao responsável pelo Almojarifado da Câmara, onde verificamos a inexistência de estoque de materiais, tendo em vista que os mesmos são adquiridos para consumo imediato. Foi verificada a existência de registros por meio de sistema informatizado próprio, correspondentes às entradas e saídas dos materiais adquiridos e consumidos no período.
- Houve baixa nos bens de consumo no período de janeiro à abril de 2023.

9 – GESTÃO DA CONTABILIDADE

9.1- Resumo das Atividades, Informações e Análises

- Os pagamentos são feitos exclusivamente em cheques e/ou transferência bancária;
- Os Pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- Antes de se efetuar o empenho é conferida para liquidação e autorização;
- As conciliações bancárias são feitas mensalmente;
- A emissão do Relatório de Gestão Fiscal está correta e dentro dos prazos;
- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência;
- Os documentos da despesa são arquivados separadamente;



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checados com Balancete de verificação e no Razão;
- O Controle Interno verificou a consistência entre os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial.

10 - RESUMO DAS SESSÕES REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE

- As sessões tiveram início no mês de fevereiro e são realizadas e transmitidas ao vivo na 1ª (primeira) e 3ª (terceira) segundas-feiras do mês à partir das 19:00h.
- As Atas são transcritas pela funcionária Antônia de Fátima, onde são publicadas no sítio eletrônico da C.M. www.cmsilveiras.sp.gov.br.

SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS e SOLENE	
06	Sessões Ordinárias
06	Sessões Extraordinárias
00	Sessões Solene
00	Sessões Especial

11 – DIVERSOS

11.1- DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS

- Não houve gastos com combustíveis referente aos meses de maio à agosto/2023

11.2 – DESPESAS COM ENERGIA, CORREIOS E TELEFONE

Mês	ELEKTRO	Empresa de Correios	Telefônica
Janeiro	R\$ 78,83	-	R\$ 286,44
Fevereiro	R\$ 89,74	-	R\$ 398,53
Março	R\$ 84,44	-	R\$ 393,55
Abril	R\$ 90,82	R\$ 24,90	R\$ 402,05
TOTAL	R\$ 343,83	R\$ 24,90	R\$ 1.480,57



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

11.3- DESPESAS COM VIAGENS

☒ Verificamos que no período não houve despesas com viagens.

11.4- PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

☒ As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, relativas ao primeiro semestre de 2023 do Poder Legislativo serão em época oportuna devidamente publicadas no link Portal da Transparência e no jornal.

11.5- INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS DICIPLINARES DE SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO

☒ Verificamos que no período analisado não houve a instauração de Sindicância e Processo Administrativo.

11.6 — INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

☒ Verificamos que no período analisado não houve a instauração de Comissão Especial de Inquérito.

11.7 — JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO

☒ Verificamos que no período não houve a apreciação das contas do Poder Executivo pela Câmara Municipal de Silveiras.

11.8— DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO

☒ Por meio de acesso ao sistema de processo eletrônico do TCESP, verificamos que até a presente data não foram concluídos os trabalhos da fiscalização. Desse modo, a Advogada irá acompanhar o julgamento definitivo das contas da Câmara, relativas aos exercícios de 2018, 2019 e 2020 para acompanhamento de eventuais recomendações do TCESP ao Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

11.9 — PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR)
—PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
(PCMSO)

- ✚ No exercício de 2023 houve a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR), Laudo Técnico das Condições ambientais do Trabalho (LTCAT) e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) no âmbito da Câmara Municipal de Silveiras, por profissional especializado, com vigência até 20/07/2024.
- ✚ Dentre as medidas de controle propostas, apuramos que houve a realização dos serviços de inspeção técnica e manutenção dos extintores existentes no prédio da Câmara Municipal, cujas etiquetas de controle de inspeção demonstram que os extintores foram inspecionados no mês de agosto de 2022. (validade até agosto/2023).

11.10— GASTOS COM PUBLICIDADE

✚ Verificado que no período analisado houve gastos com publicidade voltados à divulgação dos atos oficiais da Câmara, no valor total de R\$ 7.426,80 (Sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

✚ Constatamos que as edições contendo as divulgações são anexadas junto aos demais documentos que integram o processo de liquidação e pagamento das referidas despesas. Verificado que os espaços utilizados, bem como os valores pagos pelas publicações estão de acordo com o valor (Centímetro X Coluna) estipulado em contrato.

11.11 — ENCAMINHAMENTO DOS BALANCETES RELATIVOS ÀS RECEITAS E DESPESAS MENSIS DO MUNICÍPIO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS AO PODER LEGISLATIVO

- ✚ Verificamos no período analisado que o Chefe do Poder Executivo encaminhou tempestivamente à Câmara Municipal de Silveiras, os balancetes mensais das receitas e despesas do Município, referentes aos meses de maio, junho, julho e agosto conforme determina a Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

11.12— ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SISTEMA AUDESP

- ✚ Em consulta realizada junto ao Sistema AUDESP através da opção "Situação de Entrega", constatamos que a Câmara Municipal de Silveiras não possuía documento com pendência de envio referente ao período em análise.

12- LEI DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- ✚ A Câmara Municipal de Silveiras, em cumprimento ao disposto na Lei 12.527 de 18.11.2011, editou a Resolução nº 003/2015, que regulamenta o acesso as informações previsto no inciso XXXIII 5º, inciso II, do § 3º, do artigo 37 e nos § 2º do artigo 216 da constituição federal, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá Outras Providências.

No 1º quadrimestre (janeiro à abril/2023) foram protocolados 05 (cinco) pedidos de informação, sendo todos de forma eletrônica. Os anexos estão disponíveis no arquivo da Câmara.

13- DO ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NO RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, RELATIVO AO 1º QUADRIMESTRE

- ✚ Este relatório contém os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, bem como as medidas adotadas ou a adotar, que visam sanear as possíveis distorções porventura existentes entre as normas e os procedimentos adotados.
- ✚ O Controle Interno sempre que constata algum fato relevante acerca de procedimentos burocráticos ou operacionais, se pronuncia através de conversas informais, ou se tratando de assuntos mais relevantes, através de comunicação Interna (Notificação), alertando, recomendando ou orientando conforme o caso.
- ✚ Orientação 01/2023 – Manutenção do Prédio da Câmara (Goteira na Sala do RH, Jurídico e na Cozinha) (não atendido);
- ✚ Memorando 08/2023- Aquisição de uma geladeira e um fogão – (Atendida);
- ✚ Memorando 01ª/2023 – Concessão de Gratificação aos Comissidos – Não atendida).

Conforme consta no Relatório do Controle Interno referente ao 1º Quadrimestre de 2023, não foram apontadas irregularidades/ilegalidades detectadas na fiscalização in loco realizada por esta CI- Controladoria Interna no período pregresso (janeiro à abril/2023).



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- ✚ Uma vez concluído mencionado relatório, deu-se ciência de seu inteiro teor a Exmo. Presidente desta Casa de Leis, a fim de adotar as providências necessárias à regularização.

14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procuramos, no presente RELATÓRIO, focar os principais aspectos da gestão administrativo-financeiro, orçamentário e patrimonial com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Realizamos o exame das receitas, despesas, contratos, e demais atos praticados pela Câmara Municipal de Silveiras, com a finalidade de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional deste ente, verificando o atendimento aos princípios da legalidade e supremacia do interesse público. Os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do gestor.

Ao detectar eventual incorreção, buscamos antes de qualquer medida administrativa, corrigi-las com objetivo de reforçar a efetividade dos gastos públicos em benefícios da sociedade.

15- CONCLUSÃO

- ✚ Baseada nas considerações acima, esse Sistema de Controle Interno conclui pela **REGULARIDADE**, sem **RECOMENDAÇÕES**, das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Silveiras-SP, ressaltando porém, que os procedimentos foram investigados por amostragem. Este relatório não exclui responsabilidade sobre eventuais procedimentos não verificados por esta controladoria.
- ✚ É o parecer.
- ✚ Destaca-se por fim, quanto ao trabalho do Controlador Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Silveiras, 20 de maio de 2023.

Paula Cristina Ferreira Azevedo
Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CERTIDÃO

**CERTIFICA CONHECIMENTO DO
RELATÓRIO CONCLUSIVO DO 1º
QUADRIMESTRE (JANEIRO À ABRIL)
EMITIDO PELO CONTROLE
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SILVEIRAS.**

Eu, **VICENTE PEREIRA BRAGA**, Presidente da Câmara Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000.

CERTIFICO, para os devidos fins de comprovação que, recebi do responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Silveiras: O RELATÓRIO CONCLUSIVO referente ao 2º quadrimestre, emitido em atendimento a legislação em vigor, do qual confirmo ter tomado conhecimento das conclusões nele contidas, das quais não tenho nenhuma restrição a registrar.

Por ser verdade, firmo a presente.

Silveiras, 20 de maio de 2023.

Ver. Vicente Pereira Braga
Presidente da Câmara Municipal de Silveiras